



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

Tomada de Preço 06/2022

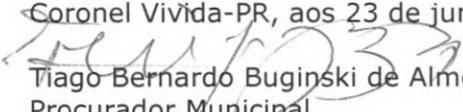
Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado por AMG ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.681.193/0001-96, a qual aduz, em suma, que foi declarada inabilitada do processo administrativo de número em epígrafe em razão de que não apresentou a documentação exigida no edital.

Em que pese a falta do documento, veja-se que o item 05 do certame aduz que "a empresa, cadastrada ou não no SICAF, que apresentar resultado inferior ou igual a 1 em qualquer dos índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado na contratação", o que foi devidamente observado pela empresa.

Em assim sendo, manifesta-se esta procuradoria jurídica pelo acolhimento do recurso com a consequente habilitação da recorrente.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 23 de junho de 2022.

  
Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
Procurador Municipal